Officio nº 187 (CN)

Brasília, em 6 de 1900 de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Eduardo Cunha Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 668, de 2015, que "Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, e dá outras providências".

À Medida foram oferecidas 107 (cento e sete) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 9, de 2015-CN, que conclui pelo PLV nº 6, de 2015.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente.

Senador/Renan Calheiros

Presidente da Mésa do Congresso Nacional

Secretaria de em ociento

MPV Nº 668 15